



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 238/2023.

Altera, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão de Procurador-Geral, vinculado à estrutura administrativa do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão de Procurador-Geral (Símbolo CC-2), previsto na Lei nº 2.352, de 29 de abril de 2011, vinculado à estrutura do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF), para Procurador Especial Autárquico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 16 de agosto de 2023.

MAGDALA FURTADO

Prefeita